

Fornecedor/ Supplier: Priori Treinamento e Aperfeiçoamento

CNPJ/CPF: 21.000.322/0001-00

Endereço/ Address: SCS Quadra 6 Bloco A Salas 204 e 209 – Ed Presidente – Asa

Sul – Brasília - DF - Brasil

CEP/ ZIP Code: 70.327-900

Telefone/ Phone: +55 61 3036 3602

| CI | Especificação Specification | Variação Variation | Und | Categoria Category | Quant | Valor Unitário Unitary Value | Total |
|----------------|--------------------------------|-----------------------|-----|-----------------------|-------|---------------------------------|-----------|
| PH-1 105/23 | TREINAMENTO | - | Und | - | 1 | 11.382,00 | 11.382,00 |

Avaliação e Depreciação Patrimonial

Data: 29/05 a 02/06/2023

Participantes:

Antônio Carlos de Oliveira Fleury

Lilian de Oliveira Mateoti

Marcelo Torres

Mariana Coutinho

Amarildo Rosa Pereira

Carlos José Moreira Ramos

Requisitos Adicionais/ Additional Requiriments
ETM/ ETS; Não aplicável

Desenho/ Draw: Não aplicável

Plano de Corte/ Cutting Plan: Não aplicável

DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE

Não aplicável

Tempo de Entrega/ Delivery Time: 08 dias

Termos de Pagamento/ Payment Terms: 30DDL – A partir do recebimento do item na NUCLEP

Frete/ Freight: -

Origem da Solicitação/Request Origin: Compra Serviço

Centro de Custo/ Cost Center: PH-1 – Gerência Geral de Recursos Humanos

Projeto: Interno

Valor Value: 11.382,00

Frete/ freight: 000.000,00

IPI: 000.000,00

Outros Impostos/
Other Taxes: 000.000,00

Desconto/ Discount: 000.000,00

Seguro/ Insurance: 000.000,00

Valor Total da OC/
Total Value PO: 11.382,00

Observações/ Remarks:

Cris Mayara – inscricao@prioritreinamentos.com.br

Dados Bancários/ Bank Information
Licitação/ Bidding
Banco/ Bank:
Agência/ Agency:
Conta/ Account:
Tipo de Licitação/ Bidding: Inexigibilidade
Enquadramento Legal/ Legal Grounds: Art. 30 Inc II da Lei 13.303 de 30/06/2016
Encaminhar Nota Fiscal para/ Send Invoice to:
 nfnuclep.gov.br

Endereço de Entrega/ Delivery Address:


 Avenida General Euclides de O. Figueiredo, 200, Brisamar, Itaguaí, RJ – Brasil
 CEP/Zip Code: 23825-410


Nota de Empenho/ Pledge Note

2023NE937

Controle Interno/ Internal Control

| Controle Orçamentário Budget Account | Conta Contábil Accounting Account | Situação Situation | Fonte Source | Ptres |
|---|--------------------------------------|-----------------------|-----------------|--------|
| 339039 | 105000266 | DSP001 | | 168724 |


 Preparado
 Prepared

Wladimir Santos
Assistente/Compras-AC
Matrícula: 3133-9

 Marcelo Augusto de Souza
 Gerente de Administração de Materiais-AC
 Administração de Materiais-AC

Verificado/ Aprovado
Verified/ Approved

16/06/2023

Condições Comerciais em Anexo

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A, empresa pública, localizada na Avenida Gen. Euclides de Oliveira Figueiredo, 200 – Brisamar - Itaguaí – RJ, CNPJ nº42.515.882/0003-30 considera esta Ordem de Compras (OC) instrumento específico para a formalização desta compra conforme Lei 13.303/2016, tendo a validade jurídica do Contrato Mercantil, ajustada com qualquer dos seus fornecedores, estando a relação comercial ora estabelecida sujeita às normas de proteção e defesa do consumidor definidos na Lei 8078/90, e a outros dispositivos legais aplicáveis.

1. DA PROPORCIONALIDADE DAS PRESTAÇÕES ASSUMIDAS

1.1. As partes contratantes declaram estar cientes da regra contida no art. 157 do Código Civil, não se verificando, na presente contratação, qualquer fato ou obrigação que possa vir a ser caracterizado como lesão.

1.2. As partes contratantes reconhecem as prestações a serem assumidas por ambas como manifestamente proporcionais, e que tal proporcionalidade é decorrente de valores vigentes ao tempo em que está sendo celebrada a presente contratação.

1.3. As partes contratantes estão cientes de todas as circunstâncias e regras que norteiam a presente contratação e detém experiência nas atividades que lhe competem por força desta OC, para os efeitos do art. 157, do Código Civil.

2. ACEITAÇÃO DE FORNECIMENTO

2.1. O FORNECEDOR deverá mencionar, sempre, o número desta OC em todos os documentos que a ela se relacionarem de alguma forma, tais como: notas fiscais, faturas, conhecimentos de embarque, confirmações de despachos, correspondências, etc. Caso constem artigos de mais de um pedido, deverão ser anotados os números de todas as OC's.

2.2. A NUCLEP não aceitará materiais em desacordo com as especificações, com defeitos, avarias ou má qualidade, ficando a cargo do FORNECEDOR a troca dos materiais não-conformes.

2.3. No caso de inobservância de normas e especificações que justifiquem a recusa do material, caberá ao FORNECEDOR a sua retirada sem ônus de qualquer natureza para a NUCLEP, dentro de 10 (dez) dias subseqüentes à reclamação.

2.4. Não deverão ser realizados fornecimentos de materiais que redundem em cobrança de valores diferentes dos constantes nesta OC, exceto quando houver prévia autorização formal da NUCLEP.

2.5. Subcontratação somente será permitida com a prévia autorização da NUCLEP.

2.6. Fazem parte destas informações, quando aplicável, a adoção de instrumentos contratuais que assegurem a NUCLEP, tais como:

- a) o direito de acesso às instalações e registros do fornecedor para fins de inspeção e auditoria na fonte, quando for decidida a necessidade de tal inspeção e auditoria;
- b) a sua participação em atividades de teste ou ensaio, a seu critério;
- c) o recebimento dos registros de qualidade correspondentes;
- d) a exigência de obrigatoriedade de repasse, por parte do fornecedor aos seus contratados, em todos os níveis, dos requisitos da qualidade aplicáveis a cada caso, incluindo o acesso da NUCLEP às suas instalações e registros;
- e) direito de fixação, em comum acordo com o fornecedor, do cronograma de fabricação e de entrega dos produtos encomendados;
- f) Toda não conformidade ocorrida no fornecedor, que envolva desvios em relação aos requisitos de aquisição deverá ser relatada à NUCLEP, por intermédio de uma notificação, para que seja feita a análise e definida as ações necessárias quanto ao escopo contratado originalmente;

2.7. Fabricante ou distribuidores deve garantir a rastreabilidade do certificado de origem ao item adquirido conforme norma, assim como as condições de armazenamento em locais limpos, isento de umidade, contaminações e condições adequadas de transporte.

2.8. Os Certificados de usina, ensaios e testes devem ser enviados ao e-mail diligenciamento@nuclep.gov.br, fazendo referência ao número desta OC.

3. ENTREGA

3.1. Os prazos indicados nesta OC serão rigorosamente observados, contados da data do aceite.

3.2. Em caso de atraso, a NUCLEP reserva-se o direito de cancelar a presente OC, parcial ou totalmente, cobrar multa, independente do aviso prévio, sem prejuízo das medidas a serem tomadas no sentido do ressarcimento dos danos correspondentes ao referido atraso, salvo se justificando o retardamento em virtude da ocorrência de caso fortuito ou força maior.

3.3. Somente serão considerados para julgamento pela NUCLEP, força maior e / ou caso fortuito comunicados formalmente no prazo de até 8 (oito) dias a contar da data de suas ocorrências.

4. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta OC a NUCLEP poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – advertência

II – multa, 0,33% por dia de atraso, limitado ao valor total de 10% desde a data prevista nesta OC para a entrega, calculada sobre o valor líquido da compra ou sobre o valor líquido do saldo existente na data do vencimento da entrega, podendo ser compensada nas prestações vincendas.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

4.2. Será de exclusiva responsabilidade do FORNECEDOR multas e/ou apreensão de mercadorias, em postos fiscais interestaduais, por descumprimento da legislação tributária ou omissão de qualquer formalidade legal.

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela NUCLEP, após o recebimento definitivo do item pela NUCLEP, conforme condição de pagamento definida nesta OC, com prazo contado a partir da data da entrega do item.

5.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas: $EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$ 365 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.3. Para possibilitar o pagamento da fatura por parte da NUCLEP, o FORNECEDOR deverá estar em situação de regularidade perante o INSS, FGTS, obrigações trabalhistas, além de não possuir impedimentos legais de negociar com a administração pública. O não cumprimento do disposto nesta cláusula constituir-se-á em fator impeditivo para recebimento de seus créditos junto à NUCLEP.

5.4. Na hipótese de dúvida quanto à exatidão dos faturamentos emitidos pelo FORNECEDOR, a NUCLEP se reserva o direito de glosar a parte da fatura correspondente até que este comprove a sua exatidão.

5.5. Para fornecedores não optantes do SIMPLES Nacional, a NUCLEP, como empresa estatal federal é obrigada por força da Lei 10.833/2003 de 29/12/2003 a realizar o pagamento antecipado dos tributos incidentes sob a transação comercial. Esse fato causará

uma diferença no valor a ser depositado de até 5,85%. Vale ressaltar que, como a NUCLEP não faz nenhum tipo de retenção, a Nota Fiscal deverá ser emitida no valor originalmente acordado;

5.6. Empenho é ato que integra procedimento que diz respeito à realização da despesa, a ser levada a efeito em face da obrigação de pagamento e com observância da lei orçamentária. Com efeito, a realização de despesa pública deve ser processada consoante etapas perfeitamente identificáveis, compreendendo o empenho, a liquidação e o pagamento (Lei nº 4.320/64, art. 58 et seq.)

5.7. A NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A - NUCLEP POR SER UMA EMPRESA PÚBLICA, EFETUA AS RETENÇÕES NA FONTE DO IMPOSTO RENDA, DA CSLL, DA COFINS E DO PIS/PASEP DE ACORDO COM O ART. 34 DA LEI 10.833/2003 E INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF 1.234/2012.

6 AVALIAÇÃO DO FORNECIMENTO

6.1 Para fornecimento de itens e serviços críticos, cuja categoria descrita na OC seja: ITE (Item Tecnicamente Especificado), ITC (Item Tecnicamente Controlado) ou SQ (Serviço Qualificado) haverá uma avaliação por parte da NUCLEP quantos aos quesitos de qualidade e pontualidade e será dado o feedback ao Fornecedor.

7. ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL

7.1 O acompanhamento da(s) entrega(s) de material(ais) será efetuado pelo setor de compras, exceto quando houver Gestor/Fiscal designado.

7.2 O agendamento e a execução dos serviços serão acompanhados e fiscalizados pelo setor requisitante do serviço, exceto quando houver Gestor/Fiscal designado.

8. ALTERAÇÃO

8.1 A presente OC poderá ser alterada, na ocorrência de quaisquer das hipóteses elencadas no art. 81 da Lei 13.303/2016.

9. ASPECTOS GERAIS

9.1. O FORNECEDOR deverá responder o e-mail de envio da OC em até 03 (três) dias úteis. Caso não haja manifestação neste prazo, a OC será considerada aceita.

9.2. O foro competente para dirimir as questões oriundas do cumprimento da presente OC é o da cidade de Itaguaí/RJ.

9.3. As notas fiscais eletrônicas deverão ser enviadas ao e-mail: nfnuclep@nuclep.gov.br fazendo referência ao número desta OC.

9.4. Conforme normativo interno os funcionários das transportadoras e prestadores de serviços devem trajar vestuário adequado para realizar as entregas e prestarem os serviços na NUCLEP, ficando proibida a entrada utilizando bermudas, chinelos e/ou camisetas tipo regata.

10. LOCAL DE ENTREGA

10.1 O objeto contratual deverá ser entregue na fábrica da NUCLEP, situada na Avenida General Euclides de Oliveira Figueiredo, 200, às margens da Rodovia Rio Santos, Km. 18.5, no município de Itaguaí - RJ - CEP – 23825- 410, ou, conforme o caso, em outro local formalmente informado pela NUCLEP.

10.2 As entregas de materiais devem ser realizadas de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00hs e de 13:00 às 16:00hs (Exceto feriados). Telefones da Recepção de Materiais: (21) 3781-4372 (21) 3781-4597 (21) 98133-2367 (WhatsApp)

Data e hora da consulta: 17/05/2023 08:32

Usuário: ***.018.781-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
17/05/2023 08:35

| UG Emitente | | |
|--------------------|--|---------------------------------|
| Código | Nome | Moeda |
| 80005 | TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A.REGIAO | REAL - (R\$) |
| CNPJ | Endereço | CEP |
| 02.658.544/0001-70 | AV. CORALIO SOARES DE OLIVEIRA S/N - CENTRO. | 58013-260 |
| Município | UF | Telefone |
| JOAO PESSOA | PB | 0XX83 3533-6138 0XX83 3533-6140 |

| Ano | Tipo | Número |
|------|------|--------|
| 2023 | NE | 385 |

| Célula Orçamentária | | | | | |
|---------------------|--------|------------------|---------------------|-----|---------------|
| Esfera | PTRES | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | UGR | Plano Interno |
| 1 | 167983 | 1000000000 | 339039 | - | - |

| Data de Emissão | Tipo | Processo | Taxa de Câmbio | Valor |
|-----------------|-----------|------------|----------------|----------|
| 16/05/2023 | Ordinário | PROAD 4622 | - | 1.897,00 |

| Favorecido | | |
|---|---|--------------|
| Código | Nome | Moeda |
| 21.000.322/0001-00 | PRIORI TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA | REAL - (R\$) |
| Endereço | CEP | |
| SCS QUADRA 6 BLOCO A LO SN SALA 204 ASA SUL | 70327-900 | |
| Município | UF | Telefone |
| BRASILIA | DF | |

| Amparo Legal | | | | | |
|---------------|-------------------------|-----------|--------|--------|--|
| Código | Modalidade de Licitação | | | | |
| 104 | NAO SE APLICA | | | | |
| Ato Normativo | Artigo | Parágrafo | Inciso | Alínea | |
| - | - | - | - | - | |

Descrição
 EMPENHO para atender as despesas, neste exercício, referente a Contratação de curso de capacitação, ONLINE AO VIVO, sobre Avaliação e Depreciação Patrimonial na Administração Pública, agendado para o período de 29/05 a 02/06/2023, das 8h30 às 12h30, 20 horas-aula, compreendido em um total de 20 horas/aula, disponibilizado pela empresa PRIORI Treinamento e Aperfeiçoamento. . PÚBLICO ALVO Vanessa Kaster Beraldin. PROAD 4622/2023.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

| Versão | Data/Hora | Operação |
|--------|---------------------|-----------|
| 002 | 16/05/2023 15:51:35 | Alteração |

Data e hora da consulta: 17/05/2023 08:32

Usuário: ***.018.781-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

| Natureza de Despesa | Total da Lista |
|--|----------------|
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC | 1.897,00 |

Subelemento 48 - SERVICIO DE SELECAO E TREINAMENTO

| Seq. | Descrição | Valor do Item |
|------|---|---------------|
| 001 | Contratação de curso de capacitação, ONLINE AO VIVO, sobre Avaliação e Depreciação Patrimonial na Administração Pública, agendado para os dias 29 de maio a 2 de junho de 2023, compreendido em um total de 20 horas/aula, disponibilizado pela empresa PRIORI Treinamento e Aperfeiçoamento. PROAD 4622/2023 | 1.897,00 |

| Data | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 16/05/2023 | Inclusão | 1,00000 | 1.897,0000 | 1.897,00 |

Assinaturas

Ordenador de Despesa

SAMARA GAUDENCIO ASFORA LACERDA

***.365.604-**

16/05/2023 15:51:35

Gestor Financeiro

SALETIEL DIAS PAZ

***.618.804-**

16/05/2023 15:49:39

| Versão | Data/Hora | Operação |
|--------|---------------------|-----------|
| 002 | 16/05/2023 15:51:35 | Alteração |



Nota de Empenho

| | | | | | | |
|---|--------------------------|--|---|-----------------------------------|---|---------------------|
| NºEmp (UFRGS): 2023NE00599 | Nº Orig (UFRGS) | NºEmp (SIAFI): 2023NE000494 | Dt.Ems SIAFI 28/02/2023 | Nº Orig (SIAFI) | Dt Orig SIAFI: | Nº SIDEC: |
| Código UG-Gestão: 153114 -15235 | Código UGR: 153337 | Unidade Gestora: PROPLAN - DPO | | | | |
| Nome do Favorecido: PRIORI TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA - EPP | | | | SICAF: | CPF/CNPJ/UG Gestão: 21.000.322/0001-00 | |
| Endereço: QNG AREA ESPECIAL PARA, 234 | | | Município: TAGUATINGA | UF: | CEP: - | |
| Valid. CNDT: 14/08/2023 | Número CNDT: 7024304/ | Evento: 400091-Original | Modalidade Empenho: 1-Ordinário | Origem Material: - | | |
| Esf: 1 | UO: 26244 | Programa de Trabalho: 12 364 5013 20RK 0043 | PTRES: 169820 | Nat. Despesa 339039 | Fonte: 1000000000 | PI: M20RKG01CMN |
| Nr. Licitação: | | Modalidade Licitação: 7 - Inexigível | Amparo Legal: Art. 25, Inc. II | | Extrato Disp/Inexig: 52023 | |
| Contrato: | Convênio: | Nº Transf | Orgão Destino: Departamento de Patrimônio e Almoxarifado | | | |
| Local de Entrega: | | | | | | |
| Responsável Patrimonial: | | | | | | |
| Observações: FORNECEDOR: Favor observar o disposto na IN 1234 da SRF, vigente desde 11/01/2012 | | | | | | |
| Itens do Empenho: (nr, qtde,unid,subelemento,compras NET,valor unit,desc) | | | | | | Valor: |
| 1) 3 un 33903948 R\$ 1.897,0000 Curso/treinamento educação a distância (Implantação do sistema SIADS). | | | | | | R\$ 5.691,00 |
| | | | | | | Total: R\$ 5.691,00 |
| FGTS: 28/02/2023 | | Receita Federal: 12/07/2023 | | | | |
| Banco: 001 BANCO DO BRASIL S.A. | | | Agência: 1235-1 Taguanorte, Bsb | | | |
| Conta: 659401 | | | | Processo: 23078.505343/2023-62 | | |
| Elaborado e assinado eletronicamente por TAÍS CAMPOS PRUENÇA em 22/02/2023 15:22 | | | | | | |
| Ordenado e assinado eletronicamente por LUIS ROBERTO DA SILVA MACEDO em 22/02/2023 17:21 | | | | | | |
| Dispensa assinatura manual e carimbo. | | | | | | |